ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

LEI Nº 1.129

De 08 de setembro de 2022

Altera a Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 69, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o § 1º do art. 57 da Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011, Regime Jurídico dos Servidores Municipais, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 57.....

§ 1º. As horas de sobreaviso serão calculadas na razão de um terço da hora do vencimento básico do servidor." (NR)

Art. 2º. Cria gratificações pelo exercício de atividades de natureza especial, acrescentando os incisos VIII e IX e alterando o § 1º do art. 85 da Lei Municipal nº 625/2011, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores do Município, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 85

VIII – ao responsável pela Tecnologia da Informação;

IX – ao motorista que for designado para dirigir ambulância.

§1º. As gratificações serão calculadas sobre o menor padrão de vencimento do quadro dos cargos dos servidores efetivos, nos percentuais de

setenta por cento para as gratificações previstas nos incisos I, II e III, quarenta e cinco por cento para as gratificações previstas nos incisos IV e VI, trinta e cinco por cento para a gratificação prevista no inciso VII, vinte por cento para a gratificação do inciso V, de cinquenta e cinco por cento para a gratificação do inciso VIII e de vinte e cinco por cento para a gratificação do inciso IX." (NR)

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, aos oito dias do mês de setembro do ano de 2022.

Roberto Martim Schaeffer,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Em 08/09/2022.

Sonáli Chies Aguzzoli
Coordenadora Geral de Governo,
respondendo pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.